



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CAMINHÕES TRUCK, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 10M³ DE CARGA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, QUE SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PROCESSO Nº 18/220-0000722-1 CONVÊNIO Nº 2730/2018.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS**, sito Praça 13 de abril 302, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.406.164/0001-31, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jacuí, Município de Campos Borges Ipiranga, CPF sob n.º 536.281.440-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outra parte a Empresa **MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI**, com endereço na Rua Jose Menta, N.º466, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.379.611/0001-25, representada neste ato pelo Sr. (a) **MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 000.319.950-98, residente e domiciliado na Rua Jose Menta, N.º466, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam entre si e firmam o presente sob as cláusulas e condições seguintes:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação do prazo de vigência conforme cláusulas quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LICITAÇÃO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

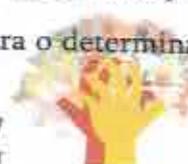
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 90/2019, tem como objetivo, conforme Cláusula quinta, a prorrogação de seu Prazo de Vigência, ficando prorrogado por mais **60 (sessenta dias)** o contrato em questão, **passando a vigorar a partir de 04 de Janeiro de 2019.**

1.2 O presente termo aditivo de prorrogação de prazo, justifica-se pelo motivo das chuvas que causaram o aumento do nível do alague no local onde são retirados cascalhos para o determinado serviço

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

contratado, e também pelo período de feriados e final de ano em que passou que a prefeitura não estava disponível para carregamento do material, sendo assim fez-se necessária prorrogação de seu prazo para termino das atividades objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

2.2 As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, com plena vigência.

2.3 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em cinco vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos 3 dias do mês de janeiro de 2020.


CONTRATANTE
EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL


MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: 

CPF: 02410023037

NOME:

CPF:

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

